

COMUNICADO

A Comissão de Concurso em consonância com a decisões do Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Regionais Federais, deliberou:

Retificar o item 7.1 do Edital de Abertura de forma a reger que os candidatos possam participar no certame pela ampla concorrência, caso seja rejeitada a sua inscrição por cota, sem prejuízo dos itens 7.6 e 7.7.